

Exmo. Senhor

**Presidente da Comissão de Ambiente, Energia e
Ordenamento do Território**

Assunto: Requerimento de audição ao senhor Inspetor-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT) sobre remoção de solos contaminados na Área Metropolitana de Lisboa

São recorrentes as queixas de cidadãos referentes a solos contaminados, riscos das operações de remoção e potenciais impactos sobre a saúde pública. Com alguma regularidade têm vindo a público na comunicação social casos preocupantes cujo apuramento de responsabilidades fica aquém das expectativas. Há três zonas geográficas na Área Metropolitana de Lisboa que são exemplificativas desta problemática. É importante saber quais têm sido as diligências e os resultados das inspeções conduzidas pela IGAMAOT, independentemente das responsabilidades conexas na esfera de outras entidades (CCDR-LVT, câmaras municipais, autoridades policiais).

Lisboa / Parque das Nações – durante décadas os usos industriais deste território contaminaram os solos e as linhas de água deixando um passivo ambiental que foi apenas parcialmente removido durante as obras da Expo 98. Nos terrenos da antiga refinaria da Petrogal e áreas adjacentes mantiveram-se no subsolo grandes quantidades de resíduos de hidrocarbonetos. Operações urbanísticas recentes foram confrontadas com um cenário de contaminação superior ao estimado, implicando maiores dificuldades técnicas e custos acrescidos de remoção. O caso mais conhecido refere-se às obras do hospital da CUF Descobertas, mas noutros pontos do Parque das Nações existiram situações semelhantes (Martihal Residences, Escola Básica do Parque das Nações). A perturbação causada aos moradores por estas obras tem sido grande, especialmente ao nível dos odores resultantes da remoção dos hidrocarbonetos dada a sua volatilidade. Desde a retirada dos solos até ao seu transporte para aterro foram identificadas várias possíveis inconformidades, alvo de denúncias à IGAMAOT. Importa também apurar se existiram casos de adulteração da amostragem de solos

contaminados, no âmbito dos estudos Geotécnicos efetuados - com reflexo em alvarás onde a identificação das quantidades a remover é substancialmente diferente das quantidades que foram efetivamente encontradas em terrenos limítrofes ou próximos – bem como escrutinar se tal aconteceu com o devido acompanhamento da parte de entidades responsáveis pelo zelar da saúde pública e pelo bem-estar dos cidadãos.

Lisboa / Santos / Aterro da Boavista – na frente ribeirinha de Lisboa junto a Santos, o aterro da Boavista permitiu a construção da avenida 24 de julho. Durante décadas estes terrenos acolheram instalações portuárias e industriais, como a antiga fábrica de gás da Boavista, que deixaram um legado de solos contaminados e ficaram escondidos sob a expansão urbana registada no século XX. Nos últimos anos, fruto de renovação do edificado e da construção de novas infraestruturas, têm sido detetadas manchas de solos contaminados que obrigam a trabalhos de remoção. Contudo, verificaram-se divergências na avaliação das áreas contaminadas, com promotores a subestimarem as quantidades existentes, como foi o caso de um empreendimento imobiliário da empresa Periptero. Por outro lado, tornaram-se evidentes contradições por parte de autoridades como a CCDR-LVT e a Câmara Municipal de Lisboa, que alegadamente terão permitido o licenciamento sem acautelarem devidamente as obrigações de remoção dos solos contaminados. De referir que as obras de expansão do metro de Lisboa atravessarão também este território, pelo que serão confrontadas com troços de solos contaminados. Neste *dark spot* de Lisboa, alvo de múltiplos projetos infraestruturais em curso, importa também saber quais têm sido os resultados das inspeções da IGAMAOT e que ocorrências / inconformidades têm sido registadas.

Setúbal / Vale da Rosa – Em junho de 2020 foi identificada a deposição ilegal de grandes quantidades de resíduos junto a Setúbal. A Agência Portuguesa do Ambiente avaliou a sua perigosidade, o que obrigará a trabalhos de remoção e descontaminação. O atual proprietário dos terrenos, o Banco Millennium BCP, alegou desconhecer a génese do problema e refutou responsabilidades por apenas os ter adquirido em anos recentes e posteriormente à deposição dos resíduos. A IGAMAOT, a quem o caso foi denunciado, instaurou um procedimento de contraordenação ao proprietário. Neste cenário, o Ministro do Ambiente já referiu que os custos da remoção para aterro de resíduos perigosos poderão ficar, total ou parcialmente, para o Fundo Ambiental ou seja,

para os contribuintes. Importa aferir o ponto de situação em relação a este caso e perceber quais as diligências em termos de apuramento de responsabilidades.

Estes três casos têm como pano de fundo comum um regime legal que está desatualizado e aguarda revisão. O projeto legislativo relativo à Prevenção da Contaminação e Remediação dos Solos (PRoSolos) foi apresentado publicamente a 3 de setembro de 2015 e a consulta pública encerrou a 4 de novembro de 2015. Entretanto passaram seis anos sem que o processo legislativo tenha sido concluído, com prejuízo para as populações e com descrédito para as instituições.

O projeto legislativo em causa visava estabelecer o regime jurídico da prevenção da contaminação e remediação dos solos, com vista à salvaguarda do ambiente e da saúde humana, fixando o processo de avaliação da qualidade e de remediação do solo, bem como a responsabilização pela sua contaminação, assente nos princípios do poluidor-pagador e da responsabilidade. Com este regime por concluir, Portugal continua a ser dos países mais desprotegidos da União Europeia. Falta inclusivamente um levantamento adequado das áreas com solos contaminados (previsto no Atlas dos Solos Contaminados do projeto de lei ProSolos) que possa ser útil em processos de licenciamento e fiscalização.

Importa conhecer os resultados recentes (últimos dois anos) das atividades inspetivas nestas três áreas geográficas (Parque das Nações, Aterro da Boavista e Vale da Rosa) e compreender quais as limitações do atual regime legal em vigor, no que diz respeito à inspeção, deteção e punição das infrações referentes a solos contaminados, considerando a sua remoção, acondicionamento, transporte e deposição, particularmente quando se destinam a uso em reabilitação paisagística.

Assim, os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, ao abrigo das normas regimentais aplicáveis, vêm solicitar a audição ao senhor Inspetor-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT).

Assembleia da República, 5 de março de 2021

Os Deputados,

Luís Leite Ramos

Bruno Coimbra

Hugo Martins de Carvalho

Filipa Roseta

Paulo Leitão

Nuno Carvalho

Hugo Oliveira

João Moura

Rui Cristina

António Maló de Abreu

António Lima Costa

António Topa

João Marques

José Silvano

Emídio Guerreiro

Pedro Pinto